LEI Nº 5.865, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Denomina Quadra Esportiva Sandra de Fátima Rodrigues Borges e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Quadra Esportiva Sandra de Fátima Rodrigues Borges a atual quadra esportiva localizada na Praça Ana Maria da Silva, esquina com a Avenida José Azarias Vieira, no bairro Areias Brancas, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da quadra esportiva, alterar seu cadastro técnico e fiscal, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga a denominação da referida quadra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 331/2022, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins